



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS



REGULAMENTO

4º Concurso Literário Antirracista

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O 4º Concurso Literário *Antirracista*, organizado pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI - UFSM), Observatório De Direitos Humanos (ODH), Pró-Reitoria de Extensão (PRE), Movimento Negro Unificado (MNU), Levante Popular da Juventude (LPJ), Coletivo de Mulheres Negras Carolinas e, que tem como objetivo promover e estimular a leitura, a produção e a difusão de textos literários, de modo a ampliar, de forma afirmativa, a construção de relações democráticas e equitativas. Buscando, assim, fomentar escritas que estimulem práticas de decolonização do conhecimento, análise crítica da sociedade do conhecimento e reflexões sobre possíveis estratégias de inclusão qualificada das populações negras, as relações étnico raciais, lutas e conquistas na temática: **Vozes plurais: literatura como ato de resistência.**

1.2 O tema desta edição do concurso é: **Vozes plurais: literatura como ato de resistência.**

1.3 Os trabalhos enviados deverão estar de acordo com as normas contidas neste regulamento.

2 DA PARTICIPAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS



ODH
OBSERVATÓRIO DE
DIREITOS HUMANOS
— PRE • UFSM —

2.1 Poderão participar 4º Concurso Literário Antirracista: alunas(os), professoras(es) e funcionárias(os) da rede pública municipal e estadual; discentes, docentes, técnicas(os) e terceirizadas(os) da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, que tragam em suas produções, uma reflexão sobre o lugar das(os) negras(os) na nossa sociedade. Não poderão participar membros do MNU, LPJ, Coletivo Carolinas, ODH, NEABI e PRE.

2.2. Serão quatro categorias para inscrição e premiação, subdivididas em 03 modalidades:

Categoria 1: discentes da rede pública municipal e estadual

Premiações:

- a) 1º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
 - 1º lugar “Poema”
 - b) 2º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
 - 2º lugar “Poema”
 - c) 3º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
 - 3º lugar “Poema”

Categoria 2: servidores da rede pública municipal e estadual

Premiações:

- a) 1º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS



ODH
OBSERVATÓRIO DE
DIREITOS HUMANOS
PRE-UFSM

- 1º lugar “Poema”
- b) 2º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
- 2º lugar “Poema”
- c) 3º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
- 3º lugar “Poema”

Categoria 3: Acadêmicos e técnicos(as) administrativos(as) da UFSM

Premiações:

- a) 1º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
- 1º lugar “Poema”
- b) 2º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
- 2º lugar “Poema”
- c) 3º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
- 3º lugar “Poema”

Categoria 4: Erê

Premiações:

- a) 1º lugar “desenho”
- b) 2º lugar “desenho”
- c) 3º lugar “desenho”

2.3 Caso não haja contempladas(os) em uma das modalidades de cada categoria, o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS



prêmio será atribuído à(ao) 2º colocado(a) da outra categoria, respeitando o segmento de atuação do(a) participante (técnico(a)/discente).

2.4 A premiação acontecerá no Sarau Literário, que será sediado durante o mês de novembro (20/11/2025), às 14h, na Praça Saldanha Marinho.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 08 de setembro de 2025 à 14 novembro de 2025, até 23h59min, por meio de:

3.1.1 Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço:

<https://forms.gle/aouqq2t7EWHVZGSU6>

3.2 A inscrição no concurso será individual e se dará mediante inscrição e submissão do texto ou desenho.

3.3 No processo de inscrição, deverão ser informados: categoria da inscrição, nome e endereço completos do autor(a), idade, contato telefônico, e-mail, Instituição de Ensino e setor de trabalho ou série que cursa, dependendo do caso.

3.4 As(os) candidatas(os) poderão submeter no máximo 1 (um) trabalho por categoria. Caso ocorra a submissão de mais de um trabalho por autora(or) na categoria, apenas o último trabalho será considerado.

3.5 As(os) candidatas(os) deverão preencher, assinar e enviar o “Termo de Autorização de uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Autorais”, **Anexo I** deste



editorial.

3.5.1 Candidatas(os) que sejam menores de idade, precisarão da assinatura de seus responsáveis legais.

3.6 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 DA APRESENTAÇÃO

4.1 Os trabalhos apresentados por discentes e técnicos(as) administrativos(as) deverão ser escritos em forma de poema ou narrativa curta (conto ou crônica). Textos de outros gêneros serão desconsiderados.

4.2 O limite de páginas para o poema não deve ser superior a 2 (duas) e para a narrativa curta não deve ser superior a 5 (cinco).

4.3 Em ambas as categorias, a apresentação dos trabalhos deverá ser feita em folha A4 com margens de 2,5 cm, fonte Arial, tamanho 12 (doze) e espaçamento 1,5. O título deverá ser em letras maiúsculas negritadas. A(O) autora(or) fará o carregamento do arquivo em PDF no momento da inscrição, o qual deverá ser nomeado apenas com o título do trabalho.

4.4 Os trabalhos devem ter correspondência com a temática: **Vozes plurais:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**



ODH
OBSERVATÓRIO DE
DIREITOS HUMANOS
PRE-UFSM

literatura como ato de resistência.

4.5 Crianças de até 7 (sete) anos poderão concorrer na categoria Erê, submetendo um desenho sobre a temática da edição. O desenho deve conter título.

4.6 Todos os trabalhos inscritos constarão no acervo do concurso e os trabalhos melhor avaliados serão publicados na coletânea do concurso.

4.7 Todas(os) as(os) autoras(es) dos textos submetidos autorizam a divulgação do material submetido para o concurso e permitem, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma nos sites da Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, bem como em qualquer tipo de mídia destinada à divulgação do evento, gratuitamente, em número ilimitado de vezes, conforme documento no **Anexo I** que deve ser assinado e enviado junto à inscrição.

4.8 Ao participarem deste concurso, as(os) autoras(es) declaram autoria do material encaminhado e que este não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo total e exclusiva responsabilidade em caso de reivindicações de terceiros.

5 AVALIAÇÃO

5.1 Os textos que estiverem de acordo com o exposto neste regulamento serão submetidos à análise e avaliação de uma Comissão Avaliadora.

5.2 A Comissão Avaliadora avaliará o arquivo anexado no formulário de inscrição, atribuindo nota de 0 (zero) a 20 (vinte), de acordo com os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS



Item	Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima	Faixa de Pontuação
1	Originalidade	Ineditismo do texto e suas relações com outros textos já existentes	6	0–6
2	Creatividade	Nível de criatividade no desenvolvimento do gênero e da temática	6	0–6
3	Qualidade técnica	Desenvolvimento do gênero e uso da norma padrão da língua	4	0–4
4	Respeito à formatação	Atendimento aos requisitos apresentados no item 4.3 do edital	4	0–4
Total	—	—	20	—

5.3 Em caso de empate, a Comissão Avaliadora utilizará como critérios de desempate os mesmos critérios do Item 5.2, na seguinte ordem: maior pontuação em “Originalidade”; maior pontuação em “Creatividade”; maior pontuação em “Qualidade técnica empregada”; maior pontuação em “Respeito à Formatação”.

5.4 Serão eliminados os trabalhos que apresentarem conteúdos preconceituosos, dogmatismos religiosos, que firam a conduta moral, que apresentem plágio, além daqueles que estiverem fora da temática abordada e da formatação solicitada neste regulamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS



6 DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar deste concurso será divulgado no site do Observatório de DireitosHumanos

[<https://www.ufsm.br/proreitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos>] (onde lia-se: **no dia 20 de novembro de 2025**) (agora lê-se: no dia 17 de novembro de 2025). No Instagram do MNU: <https://www.instagram.com/mnusantamaria/> e nas redes dos demais parceiros.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 As(os) três primeiras(os) colocadas(os) de cada categoria receberão certificado e terão seus trabalhos publicados.

7.2 Conforme item 2.4, a premiação será realizada na Praça Saldanha Marinho, no dia 20 de novembro de 2025, às 14h. Será realizado um Sarau Literário para que as (os) premiadas(os) e demais participantes interessados possam ler suas obras.

7.3 Não haverá remuneração financeira para os trabalhos premiados ou para qualquer participante do edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O ato da inscrição neste concurso implica a aceitação plena dos termos deste regulamento.

8.2 Todas(os) as(os) participantes deverão assegurar que são autoras(es) das



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS



obras apresentadas e inscritas neste concurso.

8.3 Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento, serão decididos pela Comissão Avaliativa, não cabendo recursos.

Santa Maria, 11 de novembro de 2025.

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, Pró-Reitoria de Extensão e Observatório de Direitos Humanos, Movimento Negro Unificado, Levante Popular da Juventude, Coletivo Carolinas.

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E CESSÃO DE
DIREITOS AUTORAIS**

(a ser preenchido pelo proponente da proposta ou responsável legal pelo
proponente caso este seja menor de idade)

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____,
proponente do trabalho _____ autorizo, para
todos os fins em direito admitidos, o que segue:

1. A utilização da minha imagem e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da minha participação neste edital;
2. A vinculação do texto e/ou desenho inscrito neste edital nos sites da UFSM e redes sociais das entidades envolvidas na organização do edital, para os fins que elas desejarem.
3. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos de autoria, imagem e voz ou qualquer outro, assino o presente Termo.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do proponente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS



Assinatura do responsável (quando proponente for menor de idade)